



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA-03 DE SETEMBRO DE 2025- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 102/2025-GP, de 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre
Feriado Municipal
de 15 de
setembro, e dá
outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V , c/c o Art. 77, inciso I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997, e;

CONSIDERANDO que o dia 15 de setembro é feriado municipal, estabelecido pela Lei Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997; **CONSIDERANDO** que o dia 15 de setembro é um dia em que a comunidade católica comemora efusivamente o dia do Padroeiro Divino Espírito Santo, razão porque,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO FERIADO MUNICIPAL neste município no dia 15 de setembro de 2025, em face das comemorações do Padroeiro Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Em face da decretação do feriado Municipal neste município no dia 15 de setembro do corrente ano, as repartições públicas deverão fechar suas portas, com exceção das atividades essências de saúde como o Centro de Saúde e o serviços do SAMU 192.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 03 de setembro de 2025.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -